

GUSTAVO MORENO/STF



Processo corre sob sigilo e não foi determinado afastamento

Dino impõe medidas cautelares a conselheiro do CNJ

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino determinou medidas cautelares contra o conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Ulisses Rabaneda após a Polícia Federal cumprir mandado de busca e apreensão no âmbito de investigação sobre suposto desvio de R\$ 308 milhões em um acordo firmado entre o governo de Mato Grosso e a operadora Oi. O CNJ informou em nota pública ter sido comunicado da decisão, mas destacou que o processo corre sob sigilo e que não houve determinação de afastamento de Rabaneda de suas funções. Em nota à imprensa, o conselheiro afirmou que a diligência ocorreu em escritório onde atuava antes de ingressar no CNJ e sustentou que sua participação se limitou à prestação de serviços jurídicos relacionados ao acordo, com honorários previstos em contrato regular e declarados às autoridades.

STF suspende análise sobre jogos de azar

O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu o julgamento que discute a validade da Lei das Contravenções Penais, de 1941, que proíbe a exploração de jogos de azar. Após o voto do relator, ministro Luiz Fux, pela manutenção da norma, o ministro Flávio Dino pediu vista para analisar o caso em conjunto com ações que tratam das apostas on-line (bets). O recurso tem repercussão geral e pode impactar ao menos 2.728 processos suspensos no país. O julgamento será retomado após a devolução do processo ao plenário.

POLÍCIA FEDERAL



Repercussão geral e pode impactar mais de 2 mil processos

STF marca audiência sobre Lei Antifacção

O ministro Alexandre de Moraes, do STF, convocou audiência pública para os dias 24 e 25 de agosto para discutir pontos da Lei Antifacção (Lei 15.358/2026), que criou o Marco Legal do Combate ao Crime Organizado. A medida ocorre no âmbito de quatro ações que questionam a constitucionalidade da norma. As entidades autoras apontam possíveis violações a garantias fundamentais, como prisão preventiva automática, restrições a presos provisórios e monitoramento de comunicações entre advogados e clientes. As inscrições para participação vão até 10 de agosto.

TST condena fazendeiro por trabalho escravo

A Segunda Turma do TST condenou um fazendeiro de Porto Murtinho (MS) a pagar R\$ 100 mil por danos morais coletivos após reconhecer a submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão. Fiscalização encontrou alojamentos precários, água sem tratamento, transporte inseguro, falta de registro e presença de adolescentes. O colegiado considerou que as violações atingiram valores coletivos e a dignidade humana.

Voto Livre e Secreto I

TSE, TST, CSJT, Ministério Público Eleitoral e Ministério Público do Trabalho firmaram acordo para criar a Aliança pelo Voto Livre e Secreto. A iniciativa busca combater o assédio eleitoral no ambiente de trabalho, com ações educativas e informativas para garantir que trabalhadores possam escolher seus candidatos sem pressão ou constrangimento.

Voto Livre e Secreto II

A mobilização alerta que ameaças de demissão, promessas de benefícios, cobrança de posicionamento político e participação forçada em campanhas podem configurar assédio eleitoral. A Justiça do Trabalho identificou 738 processos relacionados ao tema entre 2023 e 2026 e ampliou mecanismos de acompanhamento das denúncias.

Rodolfo César Milano I

O Tribunal de Justiça de São Paulo realizou a posse solene do desembargador Rodolfo César Milano, conduzida pelo presidente do TJSP, desembargador Francisco Eduardo Loureiro. O novo integrante do Tribunal Pleno foi recepcionado por magistrados, representantes de instituições, amigos e familiares no Palácio da Justiça.

Rodolfo César Milano II

Rodolfo foi conduzido ao Salão do Júri pelo irmão, desembargador Nazir David Milano Filho, orador em nome do TJSP. Rodolfo César Milano recebeu o Colar do Mérito Judiciário ao lado da esposa, Marisa Rosa Milano. Em seu discurso, reiterou as palavras do irmão sobre os sacrifícios dos pais e refletiu sobre o que o levou à Magistratura.

TSE aprova orçamento I

O Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou, por unanimidade, a proposta orçamentária da Justiça Eleitoral para o exercício financeiro de 2027. O valor previsto é de R\$ 13,9 bilhões. A proposta será encaminhada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

TSE aprova orçamento II

A proposta reúne os recursos destinados ao funcionamento do TSE e dos tribunais regionais eleitorais (TREs), abrangendo despesas obrigatórias e discricionárias, incluindo o repasse do Fundo Partidário. O planejamento considera a manutenção das estruturas administrativas e o atendimento de demandas estratégicas e prioritárias.

REPRODUÇÃO/REDES SOCIAIS



Uma das vítimas foi a escrivã de polícia, Liliane Júlia do Nascimento

STJ mantém pena de 87 anos para suposto integrante do PCC

Corte rejeitou habeas corpus e manteve condenação por cinco mortes em SP

Da Redação

A desembargadora convocada Nilsoni de Freitas, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), negou pedido de habeas corpus apresentado pela defesa de um homem condenado a 87 anos, cinco meses e 20 dias de prisão por participação em organização criminosa armada, cinco homicídios qualificados e ocultação de cadáver. Entre as vítimas está uma escrivã da Polícia Civil de São Paulo.

Segundo o processo, os crimes ocorreram entre 2021 e 2022, em uma área de mata próxima à Favela do Chiclete, em Carapicuíba, na Grande São Paulo. De acordo com a denúncia do Ministério Público, os homicídios foram praticados com a participação de outros quatro acusados. O réu é apontado pela acusação como integrante do Primeiro Comando da Capital (PCC).

O acusado foi condenado pelo Tribunal do Júri. Posteriormente, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) rejeitou recurso da defesa e manteve a sentença. Na decisão, a corte estadual entendeu que a condenação estava amparada pelas provas produzidas durante a instrução processual. O TJSP também afastou a alegação de quebra da cadeia de custódia das provas.

No habeas corpus, a defesa

pediu a anulação da condenação e a realização de novo julgamento. Entre os argumentos apresentados estavam a suposta quebra da cadeia de custódia de provas materiais e digitais, a alegada ausência de materialidade dos crimes, em razão da inexistência de exame de corpo de delito, e a tese de que a decisão dos jurados seria contrária às provas dos autos.

Ao analisar o caso, a desembargadora convocada destacou que o habeas corpus não pode ser utilizado para substituir recursos previstos na legislação nem servir como instrumento para rediscutir condenações já analisadas pelas instâncias competentes, salvo quando houver ilegalidade evidente. Segundo a magistrada, a jurisprudência do STJ estabelece que o habeas corpus tem a finalidade de proteger o direito de locomoção diante de ilegalidade ou abuso de poder, não sendo o meio adequado para reexaminar provas e fatos já apreciados pelo Tribunal do Júri e pelo tribunal de segunda instância.

Na decisão, Nilsoni de Freitas observou que não ficou demonstrada ilegalidade capaz de justificar a intervenção da corte superior. Com isso, o pedido foi negado e permanece válida a condenação imposta ao réu pelos crimes.